



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2019/50

Florianópolis-SC, 13/12/2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 50

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 13/12/2019

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 1136/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Força Nacional de Segurança Pública - SENASP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Força Nacional de Segurança Pública, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Coronel	918016-8	Aurélio José Pelozato da Rosa	Gabinete do Comandante-Geral	Florianópolis
Major	926732-8	Naíma Huk Amarante	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Capitão	930271-3	Luiz Antônio Borges Filho	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
1º Tenente	384980-5	Eduardo Antônio Schwarz	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Subtenente	925886-8	Roberto Nazário de Oliveira	3ºGp/2ºPel/3ªCia/2ºBPM	Pinhalzinho
3º Sargento	921056-3	Enori Ferreira	1ºGp/3ºPel/2ªCia/BC Sv (DALF)	Florianópolis
3º Sargento	924476-0	Sérgio Mendonça	1ªCia/28ºBPM	Laguna
3º Sargento	924774-2	Emerson Alfredo Carbonera	1ªCia/6ºBPM	Lages
Cabo	925035-2	Almir dos Santos Barcelos	1ªCia/1ºBPM	Itajaí
Cabo	929048-6	Bruno Manzocki	4ªCia/12ºBPM	Itapema
Cabo	925409-9	Cristiano Rafael Laurindo	Regimento de Polícia Militar Montada	São José
Cabo	927637-8	Lucas Aparecido	4ºGp/4ªCia/1ºBPMR	Campo Alegre
Cabo	929023-0	Lucas Martins Mendes	1ªCia/4ºBPM	Florianópolis
Cabo	927025-6	Marcelo Aloísio Doose	1ªCia/GESA	Santo Amaro da Imperatriz
Cabo	928515-6	Sócrates Alfredo Odiá	1ªCia/14ºBPM	Jaraguá do Sul
Cabo	927379-4	Vitor da Silva Oliveira	3ºPel/1ªCia/1ºBPMA	Florianópolis
Cabo	926497-3	Jean Tarcísio Santos	2ªCIA/6ºBPM	Otacílio Costa

Estado de Santa CatarinaSecretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar

		Correa		
Cabo	925922-8	Janaína Carmen da Rosa Werner	2ºGp/4ºPel/4ªCia/12ºBPM	Bombinhas
Cabo	926361-6	Fabício Alves Garcia	3ºPel/2ªCia/10ºBPM	Blumenau
Cabo	926441-8	Jeferson Woginiack	1ªCia/14ºBPM	Jaraguá do Sul
Soldado	928185-1	Guilherme Gomes Martins	1ºGP/3ºPel/1ªCia/GE BN	São Ludgero
Soldado	928384-6	Henrique Mello Lima	Companhia de Policiamento com Cães	São José
Soldado	931560-8	Artur Feliciano Luís	1ªCia/GEIB	Imbituba

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1200/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da
Secretaria de Operações Integradas do Ministério da
Justiça e Segurança Pública (SEOPI/MJSP).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Coronel	918026-5	Augusto César Torquato Júnior	Gabinete do Comandante-Geral	Florianópolis
Major	929363-9	Victor Bomfin Monteiro	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Capitão	929366-3	Luiz Carlos Colla Filho	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Soldado	655074-6	Bárbara Scheidt	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de novembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1202/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
1º Sargento	915282-2	Moacir Serafim	2ºPel/3ªCia/BCSv (Ass. Parlamentar)	Florianópolis
3º Sargento	926794-8	Thiago Caetano da Silva	2ºPel/3ªCia/BCSv (Ass. Parlamentar)	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1203/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição do Exército Brasileiro, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
1º Sgt PM	927239-9	Léia Cristiane Machado Koche	11º BPM	São Miguel do Oeste
2º Sgt PM	917505-9	Marcelo de Souza	2ºPel/2ªCia/10ºBPM	Blumenau

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1204/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policial Militar à disposição do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDO** à OPM abaixo relacionada, o seguinte policial militar que encontra-se à disposição do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Tenente-Coronel	922316-9	Marledo Egídio Costa	Diretoria de Pessoal	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1205/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policial Militar à disposição do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDO** à OPM abaixo relacionada, o seguinte policial militar que encontra-se à disposição do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Tenente-Coronel	921523-9	André Luiz Dias de Mello	Diretoria de Pessoal	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1206/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policial Militar à disposição do Instituto de Metrologia de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDO** à OPM abaixo relacionada, o seguinte policial militar que encontra-se à disposição do Instituto de Metrologia de Santa Catarina, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Subtenente	924207-4	Rudinei Luís Floriano	Diretoria de Pessoal	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1207/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da
Secretaria Executiva de Articulação Nacional.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Secretaria Executiva de Articulação Nacional, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Tenente-Coronel	925310-6	João Paulo Herbst Vieira	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Cabo	927632-7	Felipe Gustavo Ferreira de Souza	4ªCia/8ºBPM	Joinville

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1208/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policial Militar à disposição da Secretaria de Estado da Administração.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDO** à OPM abaixo relacionada, o seguinte policial militar que encontra-se à disposição da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Tenente-Coronel	920830-5	Jorge Eduardo Tasca	Diretoria de Pessoal	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1209/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policial Militar à disposição da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDO** à OPM abaixo relacionada, o seguinte policial militar que encontra-se à disposição da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Major	926638-0	Thiago Augusto Vieira	Diretoria de Pessoal	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1210/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da
Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa
Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Tenente-Coronel	921507-7	Alex Sandro Zeferino	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Tenente-Coronel	922017-8	Marcos Aurélio Ramm	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Major	926640-2	Daniel Henrique Rodrigues	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Major	926723-9	Ricardo Sartori	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Major	926738-7	Rafael Kadletz	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Major	358596-4	Augusto César da Silva	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Soldado	933214-6	Ricardo Sebold	2ºGp/1ºPel/3ªCia/BC Sv (Ass. Mil. SSP)	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1211/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Defesa Civil de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Defesa Civil de Santa Catarina, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
1º Sargento	918734-0	Lilian Simone Estruzani Queiroz	BCSv	Florianópolis
3º Sgt PM	924779-3	Jaimerson Espíndola	13º BPM	Rio do Sul
Cabo	926627-5	Carlos Alberto da Rocha Júnior	BCSv	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1213/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. Colocar na condição de ADIDOS às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição do Tribunal de Contas de Santa Catarina, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Coronel	917618-7	Ademar Casanova	Gabinete do Comandante-Geral	Florianópolis
1º Tenente	932469-0	Jonatas Wondracek	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Subtenente	926830-8	Claudio Sérgio de Oliveira Júnior	BCSv	Florianópolis
Cabo	926513-9	Francieli Dalapria Casanova	BCSv	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1214/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição do Ministério Público de Santa Catarina, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Cabo	329239-8	Fabício Paulo Pires	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
Cabo	928318-8	Fernanda da Costa Pereira	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1215/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Coronel	911913-2	Luiz Ricardo Duarte	Gabinete do Comandante-Geral	Florianópolis
Capitão	929198-9	Carlos Eduardo Steil Silva	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Subtenente	924490-5	Juliano Silva de Menezes	BCSv	Florianópolis
Cabo	927423-5	Elisson Fernandes Carmargo Júnior	BCSv	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1217/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para o exercício de função de interesse policial-militar na Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Tenente-Coronel	919715-0	Júnio José de Oliveira	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Capitão	919128-3	Genir Antônio Rigo	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Subtenente	920187-4	Jofer Fred Fernandes	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
Subtenente	920446-6	Sandro André Lunardelli	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
Subtenente	920657-4	Antônio Celestino Picini	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
Subtenente	922930-2	Alexandre Luiz de Oliveira	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
2º Sargento	918853-3	José Carlos Litig	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	920952-2	Sérgio Osvaldo da Rosa	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	922232-4	Alexandre Lopes da Silva	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	922237-5	João Mário Rosa	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	923249-4	Adenilson Rodrigues	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	924903-6	Gilmar Trapp	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	925690-3	Reginaldo Valmir Martins	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis

Cabo	927425-1	Juliana Safanelli Bernardes Vilain	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
Soldado	927461-8	Wagner da Silva Lopes	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1218/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para o exercício de função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, no município de Blumenau, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Tenente-Coronel	922320-7	Alexsandro Cravo Kalfeltz	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Subtenente	924035-7	Carlos Alberto Campestrini	10º BPM	Blumenau
3º Sargento	924030-6	Everson Ramthum	10º BPM	Blumenau
3º Sargento	924814-5	Vitor Brehmer	10º BPM	Blumenau
Cabo	926988-6	Niomar Frare	10º BPM	Blumenau
Cabo	927000-0	Artur Rossa Neto	10º BPM	Blumenau
Cabo	927004-3	Leandro João Pirardt	10º BPM	Blumenau

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1219/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para o exercício de função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, no município de Chapecó, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Capitão	928263-7	Felipe Zanin Brezolin	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Subtenente	925726-8	José Augusto Krein	2º BPM	Chapecó
3º Sargento	924364-0	Cristiane Berwanger Pelizza	2º BPM	Chapecó
3º Sargento	925718-7	Elton Luiz Gregório	2º BPM	Chapecó
3º Sargento	925728-4	Antônio Leonir Silveira de Alves	2º BPM	Chapecó
3º Sargento	925778-0	Éder Rogério Bet	2º BPM	Chapecó
Cabo	928928-3	Rafael Bortoli	2º BPM	Chapecó

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1220/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para o exercício de função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, no município de Criciúma, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Tenente-Coronel	924670-3	Fábio da Silva Lisboa	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Subtenente	923671-6	Márcio Manenti	9º BPM	Criciúma
2º Sargento	340626-1	Tatiane Zapelini Pinheiro	9º BPM	Criciúma
3º Sargento	923667-8	Márcio Menegaro da Silva	9º BPM	Criciúma
Cabo	925070-0	Marcos Antônio Vitto	9º BPM	Criciúma
Cabo	927015-9	Éder José Dietrich Nunes	9º BPM	Criciúma

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1221/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para o exercício de função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, no município de Florianópolis, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Tenente-Coronel	922019-4	Fabício Berto da Silveira	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Major	925822-1	Vinicius Valdir de Sá	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Subtenente	923122-6	Adriana Nilcia Machado	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
Subtenente	925950-3	Rafael de Souza	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
Subtenente	926758-1	Ricardo Raffagnin de Souza	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
1º Sargento	927248-8	Guilherme Giliet de Oliveira Coutinho	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
2º Sargento	927498-7	André Luiz Cardoso	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	920536-5	Willian da Silva	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	921238-8	Maria Cristina Reichardt Munhoz Koerich	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	922268-5	Rodrigo Freitas	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
Cabo	926836-7	Christian de Freitas	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
Soldado	657367-3	Rafaela Portieri Figueira	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1222/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para o exercício de função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, no município de Itajaí, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Tenente-Coronel	920257-9	Marcelo Egídio Costa	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
1º Sargento	920916-6	Armando Girardi	1º BPM	Itajaí
1º Sargento	924196-5	Marcos Rodrigues da Silva	1º BPM	Itajaí
2º Sargento	924186-8	Luiz Antônio Bastos Moreira Júnior	1º BPM	Itajaí
3º Sargento	923905-7	Dorilésio Alves	1º BPM	Itajaí
3º Sargento	925423-4	Rudy Camillo	1º BPM	Itajaí

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1223/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para o exercício de função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, no município de Joinville, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Major	925834-5	Gabriel Souto	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Subtenente	309059-0	Francis Mara Schiessl	17º BPM	Joinville
3º Sargento	926088-9	Acir Miranda Júnior	17º BPM	Joinville
Cabo	926222-9	Francisco Xavier Dias Júnior	17º BPM	Joinville
Cabo	926907-0	Cristóvão Claudinei Morvan	17º BPM	Joinville
Cabo	927047-7	Sandro Rodrigues Dias	17º BPM	Joinville

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1224/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para o exercício de função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, no município de Lages, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Major	925833-7	Edgar de Paris Neto	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
Subtenente	924763-7	Nilson Antunes Júnior	6º BPM	Lages
2º Sargento	928206-8	Diego Fernandes Mendes	6º BPM	Lages
3º Sargento	923403-9	Jean Ricardo Borges de Oliveira	6º BPM	Lages
3º Sargento	925451-0	Éder Moreira Ribeiro	6º BPM	Lages
Cabo	926527-9	Leonardo Maciel da Silveira	6º BPM	Lages

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1225/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para o exercício de função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, no município de São Miguel do Oeste, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Major	925784-5	Laerte Bieger	Diretoria de Pessoal	Florianópolis
3º Sargento	924968-0	Márcio João Braun	11º BPM	São Miguel do Oeste
3º Sargento	926194-0	Marcelo Marcos Smaniotto	11º BPM	São Miguel do Oeste
Soldado	930559-9	João Paulo Rossetti	11º BPM	São Miguel do Oeste
Soldado	930907-1	Wesley de Campos	11º BPM	São Miguel do Oeste
Soldado	932547-6	Maico Ricardo Melz	11º BPM	São Miguel do Oeste

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1226/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para o exercício de função de interesse policial-militar na Procuradoria-Geral de Justiça, no município de Florianópolis, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Subtenente	925701-2	Jaison Aureliano Franzen	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
1º Sargento	925173-1	Sumayer do Amaral	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
1º Sargento	925693-8	Robson Hoffmann	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	910403-8	Hamilton Pereira	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	915098-6	Roberto Antônio Tomaz	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	916273-9	Valmecir Machado	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	917271-8	Jurandi Francisco Pacheco	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	919526-2	Calimério Borges Júnior	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	919528-9	Roberto Ferreira	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	923310-5	Vergílio Ricardo Rosa	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	921961-7	Valcione Probst	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	922886-1	Heveraldo Henrique Rodrigues	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
3º Sargento	923294-0	José Augusto da	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis

		Silva	Sv (ACI)	
Cabo	930503-3	Samira Schuffer Vieira	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis
Soldado	371505-1	Alessa Melo Antônio Borges	2ºGp/4ºPel/1ªCia/BC Sv (ACI)	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1227/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policiais Militares à disposição do Gabinete do Governador de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDOS** às OPMs abaixo relacionadas, os seguintes policiais militares que encontram-se à disposição Gabinete do Governador de Santa Catarina, para o exercício de função de interesse policial-militar no Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Soldado	933179-4	Andrei Belo Pereira	1ºGp/1ºPel/3ªCia/BC Sv (Casa Militar)	Florianópolis
Soldado	928672-1	Fábio Garcia	1ºGp/1ºPel/3ªCia/BC Sv (Casa Militar)	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1228/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policial Militar à disposição do Tribunal de
Justiça de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDO** à OPM abaixo relacionada, o seguinte policial militar que encontra-se à disposição do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, para o exercício de função de interesse policial-militar na Unidade das Questões Agrárias, no Município de Chapecó, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Major	925791-8	Sadiomar Antônio Dezordi	Diretoria de Pessoal	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1231/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policial Militar à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDO** à OPM abaixo relacionada, o seguinte policial militar que encontra-se à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Belo, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
3º Sgt	924185-0	Júlio César Ferreira Casé	Diretoria de Pessoal	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1400/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75338 2019
Assunto: Aprova o manual de redação e estilo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentadas no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Redação e Estilo da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Fica revogado o Ato da Polícia Militar nº 1.117, de 28 de setembro de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1406/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: 25633/2019
Assunto: Por decisão judicial, alterar a data de promoção a Cabo PM, de LEONARDO JOSÉ DE SOUZA, Mat 926690-9.

Ato da Polícia Militar nº 1406/2019

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo nº 0303215-56.2018.8.24.0091, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, que julgou procedente o direito a promoção ao Quadro Especial de Cabos e 3º Sargentos, alterar a data do cargo atual passando de 17 de dezembro de 2015 para 11 de agosto de 2015, do Cabo PM matrícula 926690-9 **LEONARDO JOSÉ DE SOUZA.**

Florianópolis, 05 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1407/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: SGPe PMSC nº 68.749/2019
Assunto: Cria o Uniforme Operacional 5º P1 - Camuflado Tático, para uso da Companhia de Policiamento com Cães da PMSC e estabelece o uso de peças acessórias

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, Fundamentado no art. 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Uniforme Operacional 5º P1 – camuflado tático da Cia Pol Cães, para uso exclusivo do Canil Central, de policiais formados em Curso de Cinotecnia, estabelece o uso de peças acessórias, sendo confeccionado em tecido rip stop e outros tecidos, conforme composição e especificação de peças a seguir:

I - Boina em feltro, cor marrom escuro, modelo militar, moldada com acabamento em couro, com cordão para regulagem por cadarço na cor preta, forro interno em poliéster na cor preta. Pequena placa interna na lateral direita para fixação do distintivo e botão de pressão na lateral esquerda, formando sua dobra característica e dois ilhoses para ventilação. Na lateral direita da boina será afixado, em etiqueta bordada/emborrachada, o distintivo bordado de acordo com o posto e graduação do policial militar.

II - Camiseta de malha cor camuflada nos tons de cáqui, marrom claro, marrom escuro e verde musgo, gola redonda, com ribana nas mangas, no lado esquerdo, altura do peito, serigrafado ou bordado o brasão de armas da PMSC nos três tons de cinza claro, cinza e cinza escuro. No lado direito, alinhado pelo centro brasão, serigrafado ou bordado na cor preta, o nome de guerra em letras maiúsculas, altura 10 mm, tipo arial cheio. De uso restrito ao ambiente interno da OPM ou sob a gandola.

III - Gandola cor camuflada nos tons cáqui, marrom claro, marrom escuro e verde musgo, confeccionada com dois bolsos frontais na altura do peito e dois laterais abaixo da linha da cintura, com lapela de fechamento com botões pretos embutidos, não aparentes e com prega macho vertical. Fechamento frontal com botões cáquis, embutidos não aparentes, até a altura do pescoço, e barra na cintura com cordão interno de ajustagem. Manga longa com punho e botão cáqui, com o objetivo de facilitar a utilização dos equipamentos de controle de distúrbio civil. Reforços na altura dos cotovelos e nas costas.

IV – Gandola tipo combat shirt camuflada nos tons cáqui, marrom claro, marrom escuro e verde musgo, em tecido rip stop nas mangas e gola. Na altura do abdômen aonde vai o colete balístico será confeccionado em tecido respirável na cor cáqui.

V - Tarjeta de identificação, uso obrigatório, formato retangular, com 120 mm de largura, por 20 mm de altura, confeccionada na cor cáqui, contendo, de forma centralizada, o nome de guerra do policial militar, bordado na

cor preta, com letras maiúsculas de 15 mm de altura, tipo arial cheio, e com as margens bordadas na cor preta, afixada sobre velcro cor cáqui, logo acima da pestana do bolso direito da gandola.

VI - Nas mangas do uniforme operacional não é permitida a posição de qualquer símbolo, distintivos/listeis de curso ou estágios, exceto o brasão de armas da PMSC na manga esquerda, com fundo cáqui e inscrições em preto e em tons de cinza, costurados a 4 cm abaixo da costura da manga.

VII - O distintivo básico e as insígnias de posto/graduação, em material emborrachado, fundo cáqui, medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura com simbologia na cor preta, afixados com velcro cáqui na gola, lado direito e esquerdo, respectivamente.

VIII - Os distintivos de curso nacionais e internacionais, somente na versão emborrachado e ou bordados, em cores que não prejudiquem a eficácia da camuflagem tática, poderão ser ostentados afixados com velcro cáqui limitados ao máximo de um centralizado no bolso direito e dois acima da tarjeta de identificação, alinhados de forma centralizada.

IX - Vedado o uso de Símbolos metálicos de qualquer tipo.

X – Calça cor camuflada nos tons cáqui, marrom claro, marrom escuro e verde musgo com dois bolsos embutidos, com abertura nas laterais, tipo faca, logo abaixo da cintura. Dois bolsos laterais na coxa, acima do joelho e dois bolsos traseiros, todos com pestanas duplas retangulares abotoando com dois botões de dupla face cor camuflada na pestana interna e com prega macho vertical (botões não aparentes). Reforços na altura dos joelhos e gancho. Caderço de ajuste nas bocas das pernas da calça.

XI - O cinto da calça em nylon deverá ser na cor cáqui com fivela metálica padrão PMSC.

XII - Bota comando e meias, ambas na cor preta.

XIII - Coldre de perna, cinto de guarnição e porta-equipamento na cor preta e modelo adotado pela PMSC.

XIV - O colete balístico ou a capa de colete modular camuflado em tons de cáqui, marrom claro, marrom escuro e verde musgo.

XV - O uniforme operacional não poderá ser utilizado excessivamente justo para que não retrate a forma do corpo e dificulte a mobilidade.

Art. 2º O uso de outros acessórios, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPI e EPC),deverá observar a regra geral na Corporação.

Art. 3º Em caso de aquisição direta que não tenha termo de referência das peças de uniforme, poderá a compra ser de material semelhante que não comprometa o padrão visual definido no presente ato.

Art. 4º O uso do Uniforme 5º P1 é indicado para operações em ambientes urbano rurais, sendo que em eventos de policiamento preventivo/educativo o uso prioritário é do Uniforme 5º P.

Art. 5º O uso da combat shirt está autorizado somente sob a capa de colete/capa de colete modular ou sem capa de colete no âmbito interno da subunidade.

Art. 6º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), providenciará as especificações técnicas para a aquisição do uniforme operacional 5º P1.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante-Geral

ANEXO

Ato da Polícia Militar nº 1408/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75365 2019
Assunto: Manual de Identidade Visual

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentadas no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Identidade Visual da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Fica revogado o Ato da Polícia Militar nº 1.118, de 28 de setembro de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1410/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75493/2019
Assunto: ADIÇÃO – Policial Militar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Colocar na condição de ADIDO** à OPM abaixo relacionada, o seguinte policial militar que encontra-se à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, a contar de 09 de dezembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
1º Sargento	926131-1	Alexsandro Sampaio	1ºPel/3ªCia/23ºBPM	Rio Negrinho

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1411/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75552 2019
Assunto: Regulamento para uso das mídias sociais.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentadas no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento para o uso das mídias sociais na Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Fica revogado o Ato da Polícia Militar nº 1.119, de 28 de setembro de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1412/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75566 2019
Assunto: Institui a Medalha da Comunicação Social da PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no inciso V do art. 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Medalha da Comunicação Social, conforme previsto nos termos do inciso V do art. 2º c/c inciso II do §5º ambos da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984.

Art. 2º Esta medalha têm o objetivo de homenagear e premiar personalidades civis e militares e instituições públicas ou privadas que, no exercício de suas atividades e por sua dedicação e capacidade profissional, tenham contribuído para a consolidação, desenvolvimento, aprimoramento e melhoria da imagem da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), ou, de algum modo, prestado relevantes serviços à comunicação social e/ou cerimonial da PMSC.

Art. 3º A condecoração de que trata o artigo anterior constitui-se das seguintes peças, conforme anexo I a II:

I - medalha;

II - fita;

III - passador;

IV - barreta;

V - roseta; e

VI - diploma.

§ 1º A medalha será em metal dourado, terá forma discoidal, com 33mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo:

I - ANVERSO: centralizado em baixo relevo, um globo

dourado em linhas planas, símbolo da informação e da difusão de conhecimento. Centralizado, em tamanho menor, sobreposto ao globo, o logo da Polícia Militar de Santa Catarina, em tons dourados, de forma

estilizada, com setas apontando em direção opostas no lugar das tradicionais cores verde e vermelha, indicando o fluxo de ideias e conexão

entre emissor e receptor da informação. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “COMUNICAÇÃO SOCIAL” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA”, ambos na cor dourada. Na orla direita e esquerda, acompanhando a curvatura da medalha, 08 (oito) riscos horizontais dourados de cada lado, que representam a escrita, os traços e a linha de raciocínio, necessária para qualquer estruturação ou planejamento em comunicação. Exceto o globo, que será em baixo relevo, os demais partes serão em alto relevo. Entre o globo e as escritas, há uma linha dourada que separa ambos, em formato redondo, seguindo a curvatura da medalha. Todos os desenhos e escritas serão em um tom dourado mais escuro que o utilizado na medalha.

II - REVERSO: ao centro, gravado em alto relevo na mesma cor da medalha, o logo do Centro de Comunicação Social da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL”, tudo escrito em alto relevo, na mesma cor da medalha. Entre o logo do CCS e as escritas, há uma linha dourada que separa ambos, em formato redondo, seguindo a curvatura da medalha. Todos os desenhos e escritas serão em um tom dourado mais escuro que o utilizado na medalha.

§ 2º Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 50mm de altura e 33mm de largura, contendo:

I - 05 (cinco) faixas verticais: sendo 02 (duas) na cor branca, nas extremidades, contendo 11mm de largura cada, que representam a folha em branco, dos textos a serem redigidos, dos projetos e dos roteiros das solenidades, do início daquilo que ainda precisa ser desenvolvido, ou seja, do primeiro passo; 02 (duas) na cor preta, contendo 1.75mm cada, ao centro, que servem como balizadores daquilo que é tido como certo ou esperado, servem como simbologia do caminho a ser percorrido, pautado naquilo que se tem preconizado; e 01 (uma) dourada, centralizada, que representa o ouro da verdade, da informação isenta e transparente, do valor de quem informa e leva a quem for necessário o conhecimento dos fatos e acontecimentos que envolvam o nome da Polícia Militar, e assim, nesta mesma linha, possa difundir, enaltecer e esclarecer em tempo hábil o que for necessário. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas, tudo conforme modelos contidos no Anexo I.

§ 3º A barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 33mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores.

§ 4º A roseta será confeccionada com o tecido da fita da

medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de 1mm.

I - A roseta terá as mesmas faixas verticais da barreta, na mesma proporção de largura e altura.

II - A roseta terá seu uso restrito em trajes civis a rigor, ou

no paletó, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda.

§ 5º O diploma registrado eletronicamente ao agraciado para oficializar a honraria, poderá ser impresso em papel tamanho A4, contendo no alto, ocupando o primeiro terço do espaço, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas no presente ato, logo abaixo em fonte Ostrich Sans Rounded, em destaque, a palavra “Diploma”, tudo seguido do texto e da assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar, conforme modelo do anexo II.

Art. 4º A Organização Policial Militar que tenha sido condecorada usará a medalha fixada à escarapela do laço militar da Bandeira Nacional ou Estandarte, quando o possuir.

Art. 5º Não farão “jus” à condecoração e perderão o direito de usá-la, os civis e militares que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado à pena privativa de liberdade, bem como, os militares punidos por faltas de natureza grave, atentatórias ao pundonor individual, ao decoro da classe, à moral e aos bons costumes ou que não estiverem, no mínimo, no comportamento “bom”.

Parágrafo único. Para efeito de cassação da condecoração a que se refere este artigo, será competente o Conselho de Mérito Policial Militar que trata a Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984.

Art. 6º A condecoração autorizada através do presente Ato deverá ser outorgada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, mediante proposta do Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), que será encaminhada seguindo os canais de comando.

Art. 7º Aprovada a proposta de concessão da condecoração, o registro será publicado no Boletim Eletrônico do Comando Geral e após, o Secretário do Conselho do Mérito Policial Militar providenciará o registro eletrônico do respectivo diploma.

Art. 8º A entrega oficial da condecoração efetuar-se-á, solenemente, nas datas comemorativas oficiais da PMSC ou em Solenidades Cívicas relevantes patrocinadas pelo CCS.

Art. 9. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 06 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 1413/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: 25633/2019
Assunto: Por decisão judicial, alterar a data de promoção de 3º
Sgt PM, de CLAUDIO ROBERTO NAPOLEÃO, Mat.
923547-7.

Ato da Polícia Militar nº 1413/2019

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo nº 0307673-90.2016.8.24.0090, da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, que julgou parcialmente procedente à promoção ao Quadro Especial de Cabos e 3º Sargentos, alterar a data do cargo atual passando de 22 de julho de 2016 para 25 de novembro de 2015, do 3º Sargento PM matrícula 923547-7 **CLAUDIO ROBERTO NAPOLEÃO**.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1414/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 51704/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 904890-1-01
JORGE ALBERTO RODRIGUES VILELA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 921/JMC/2019, requerido por **JORGE ALBERTO RODRIGUES VILELA**, 3º Sargento PM RR Mat. **904890-1-01**, CPF nº **375.636.539-53**.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1415/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 55245/2019
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 928573-3 Fabiano
Rodrigues de Lima por conclusão do Curso de IV
Curso de Operações de Choque (COC) - PMMS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 55245/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por conclusão do IV Curso de Operações de Choque (COC), na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o **Cabo PM Mat. 928573-3 Fabiano Rodrigues de Lima**, no 1º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar – (10ºPPT), com sede em Blumenau, a contar de 06 de dezembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1416/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 66343/2019
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 926545-7 Rodrigo
Vilson da Rosa por conclusão do Curso de
Negociação - PMMG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 66343/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por conclusão do Curso de Negociação realizado no Batalhão de Operações Policiais Especiais, na Polícia Militar de Minas Gerais, o **Cabo PM Mat. 926545-7 Rodrigo Vilson da Rosa**, no Comando de Operações de Busca, Resgate e Assalto – COBRA, com sede em Florianópolis, a contar de 07 de dezembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1417/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75765/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
GERSON CESAR DA ROSA, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 922706-7-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GERSON CESAR DA ROSA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922706-7-01**, CPF **739.379.839-53**, a contar de **06 de dezembro de 2019**.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1418/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 49350/2019
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cap PM Mat. 929362-0 Daniel de Carvalho Dumith e outros por conclusão do Curso de Especialização Profissional - Inteligência Policial para Oficiais - 2019 - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 49350/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por conclusão do Curso de Especialização Profissional - Inteligência Policial para Oficiais - 2019, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **Capitão PM Matrícula 929362-0 Daniel de Carvalho Dumith**, na Agência Central de Inteligência (ACI), com sede em Florianópolis, a contar de 07 de dezembro de 2019.
2. **CLASSIFICAR**, por conclusão do Curso de Especialização Profissional - Inteligência Policial para Oficiais - 2019, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **Capitão PM Matrícula 926609-7 Tony Nelson Passos Oliveira**, na Guarnição Especial de Santo Amaro da Imperatriz, com sede em Santo Amaro da Imperatriz, a contar de 07 de dezembro de 2019.
3. **CLASSIFICAR**, por conclusão do Curso de Especialização Profissional - Inteligência Policial para Oficiais - 2019, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **1º Tenente PM Matrícula 381795-4 Maycom Luidi Hemkemaier**, na Agência Central de Inteligência (ACI), com sede em Florianópolis, a contar de 07 de dezembro de 2019.
4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1419/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75900/2019
Assunto: REDUZIR a jornada de trabalho da Soldado PM Mat
933447-5-01 ANA CAROLINA DOS SANTOS

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016, Art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, na Lei nº 6.634 de 30 de setembro de 1985, no Decreto nº 27.758, de 28 de novembro de 1985 e no Decreto nº 770, de 22 de outubro de 1987, de **ANA CAROLINA DOS SANTOS**, Soldado PM Mat. **933447-5-01**, CPF nº **058.864.959-75**, a contar de **19 de dezembro de 2019**.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1420/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 76208
Assunto: Substituir Instrutores da Comissão de Trabalho para elaborar as questões do processo seletivo do curso de formação de sargentos de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, art. 5º e art. 56 da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Instrutores, em razão de necessidade de serviço, conforme quadro abaixo, para compor a Comissão de Trabalho que irá elaborar as questões para as provas dos processos de seleção do Curso de Formação de Sargentos – CFS – 2019, os seguintes Policiais Militares:

DISCIPLINA INSTRUTORES

Técnicas de polícia ostensiva

Maj PM **LUCIUS** Paulo de Carvalho

2º Ten PM Diego **PORTO**

Documentos operacionais

Maj PM Lucas **JACQUES** da Silva

2º Sgt PM Edeníson Paulo **WOLFART**

Direitos humanos na atividade policial

Maj PM Ana Luiza **MACCARI**

1º Ten PM Rafael **BOING**

Direito penal e processual penal, voltados à atividade policial

1º Ten PM Cristiano José **SOARES**

1º Ten PM Jonatas **WONDRACEK**

Legislação de trânsito

Maj PM **DAVI** Augusto Silveira dos S. Lima

ST PM Charles **GIOVANI** Pereira

Legislação institucional

Maj PM **JOSIAS** Daniel Peres Binder

Maj PM Lucas **JACQUES** da Silva

Tópicos de direito penal militar e processual penal militar

1º Ten PM Cristiano José **SOARES**

1º Ten PM Jonatas **WONDRACEK**

Português

1º Ten PM **ELTON** Roussenq Garcia

2º Ten PM Philipe **RAPOZO**

Estratégias organizacionais

1º Ten PM **ELTON** Roussenq Garcia

1º Ten PM Cristiano José **SOARES**

Programas institucionais

1º Ten PM **ELTON** Roussenq Garcia

1º Ten PM Cristiano José **SOARES**

Prevenção ao crime

Maj PM Fabiano **RENE** Farias

2º Ten PM Philipe **RAPOZO**

Art. 2º - O substituto deverá comparecer ao Centro de Ensino da Polícia Militar, conforme convocação da Coordenação do Evento, em posse de notebook, para elaboração das questões.

Art. 3º - A Coordenação do Evento deverá orientar os policiais militares que formularão as questões, de acordo com o Ato da Polícia Militar nº 44/2019, que regula os processos de seleção interna na PMSC, para o Curso de Formação de Cabos e Curso de Formação de Sargentos.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1421/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75759/2019
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA
REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat 921807-6
PAULO FIUZA.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PAULO FIUZA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **921807-6-01**, CPF nº **827.484.389-49**, a contar de **06 de dezembro de 2019**.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1422/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 76188/2019
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA
REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat 911328-2
ARGEMIRO BOAVENTURA MACHADO FILHO.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ARGEMIRO BOAVENTURA MACHADO FILHO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **911328-2-01**, CPF nº **464.263.379-00**, a contar de **09 de dezembro de 2019**.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1423/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Assunto: Por decisão judicial, promover a graduação de Cabo PM por ato de bravura, a contar de 10 de março de 2016, do Sd PM Mat 931619-1 DEIVID MACHADO

Ato da Polícia Militar nº 1423/2019

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo nº 0300832-88.2016.8.24.0087, da Vara Única da Comarca de Lauro Muller, que julgou procedente à promoção à graduação de Cabo QPPM por Ato de Bravura, a contar de 10 de março de 2016, do Soldado PM matrícula 931619-1 **DEIVID MACHADO**.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1425/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Assunto: Por decisão judicial, alterar a data de promoção a Cabo QEPM para 11 de agosto de 2014, de ARLEY JAQUES MANGRICH, matrícula 925057-3.

Ato da Polícia Militar nº 1425/2019

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos de Apelação nº 0304300-77.2018.8.24.0091, da Primeira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que julgou procedente à promoção à graduação de Cabo do Quadro Especial de Cabos e 3º Sargentos pelo tempo de efetivo serviço, passando de 31 de janeiro de 2015 para 11 de agosto de 2014, do Cabo QEPM matrícula 925057-3 **ARLEY JAQUES MANGRICH.**

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1426/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 25738/2019
Assunto: RETIFICAÇÃO do Ato de TRANSFERÊNCIA PARA A
RESERVA REMUNERADA do 1º Sargento PM Mat
914624-5 LUIZ CARLOS MACHADO BRANDÃO.

RETIFICAR o Ato nº 1350/2019, publicado no BEPM nº 48 de 29/11/2019, em face do recolhimento pelo requerente das contribuições previdenciárias junto ao IPREV, mantendo a **TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA** de **LUIZ CARLOS MACHADO BRANDÃO**, 1º Sargento PM, matrícula **914624-5-01**, CPF nº **588.524.179-15**, a contar de **01 de fevereiro de 2016**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1427/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75370/2019
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 918701-4
Fernando André da Silva do cargo de Comandante do
4º BPM - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Florianópolis - SC, o **Tenente Coronel PM Mat. 918701-4 Fernando André da Silva**, a contar de 11 de dezembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1428/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75370/2019
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925299-1 Dhiogo Cidral de Lima para exercer o cargo de Comandante do 4º BPM - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Florianópolis - SC, o **Tenente Coronel PM Mat. 925299-1 Dhiogo Cidral de Lima**, a contar de 11 de dezembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1430/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 75370/2019
Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 918701-4 Fernando
André da Silva para exercer o cargo de Comandante
Interino da 1ª RPM - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante Interino da 1ª Região de Polícia Militar, com sede em Florianópolis-SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 918701-4 Fernando André da Silva**, a contar de 18 de outubro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1431/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 47036/2019
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cap PM Mat 929365-5 Rodrigo de Carvalho Paulo e outros por conclusão do Curso de Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CCEM/2019).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 47036/2019,

RESOLVE:

- CLASSIFICAR**, por conclusão do Curso de Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CCEM/2019) com Especialização "lato sensu" em Administração em Segurança Pública com ênfase na Atividade de Bombeiro Militar, o **Capitão PM Matrícula 929365-5 Rodrigo de Carvalho Paulo**, no 1º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Itajaí, a contar de 09 de dezembro de 2019.
- CLASSIFICAR**, por conclusão do Curso de Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CCEM/2019) com Especialização "lato sensu" em Administração em Segurança Pública com ênfase na Atividade de Bombeiro Militar, o **Capitão PM Matrícula 357927-1 Adriano de Faria Jerônimo**, na Companhia de Operações Especiais/BOPE, com sede em Florianópolis, a contar de 09 de dezembro de 2019.
- CLASSIFICAR**, por conclusão do Curso de Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CCEM/2019) com Especialização "lato sensu" em Administração em Segurança Pública com ênfase na Atividade de Bombeiro Militar, o **Capitão PM Matrícula 928342-0 Hugo Koerich Burin**, na Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), com sede em Florianópolis, a contar de 09 de dezembro de 2019.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1432/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 29646/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.
Mat. 906485-0-01 ANTONIO DOS SANTOS ZANINI

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 922/JMC/2019, **ANTONIO DOS SANTOS ZANINI**, Cabo PM Ref. Mat. **906485-0-01**, CPF nº **075.660.269-68**, a contar de **20 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1433/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 58229/2019
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cap PM Mat. 929687-5 Rafael
Clovis Bensi da Silva e outros para frequentar o Curso
de Radiopatrulha – 11ºBPM/FRON.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019; no Edital 91/DIE/FAPOM/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 58229/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Radiopatrulha – 11ºBPM/FRON, no município de São Miguel do Oeste – SC, no período de 09 a 16 de dezembro de 2019, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome
Capitão	929687-5	Rafael Clovis Bensi da Silva
2º Sargento	928916-0	Milton Luís Wolf
3º Sargento	928820-1	Adriano Stanga
3º Sargento	928838-4	Alexandro Freitas da Silva
Cabo	928882-1	Felipe Hopf
Cabo	925808-6	Marcos Maziero
Soldado	989916-2	Alex Trucollo
Soldado	932539-5	Amarildo Bassi
Soldado	932511-5	Ana Claudia Dal Magro Bertoglio
Soldado	989879-4	Cláudia Bellan
Soldado	928001-4	Cleomar Adriano Rex
Soldado	990113-2	Cleverson Artner
Soldado	932554-9	Cristiano Dalla Costa
Soldado	933873-0	Deivit Angelo dos Santos Silva
Soldado	397289-5	Diogo Corogodsky Pires
Soldado	934292-3	Diogo Niendicker
Soldado	990417-4	Fernando Previdi
Soldado	932510-7	Franciele Cadore
Soldado	989926-0	Jean Henrique Doss
Soldado	376546-6	Joel Fernando Darós
Soldado	931604-3	Juliano da Costa
Soldado	931593-4	Luiz Carlos de Oliveira
Soldado	394144-2	Maiquel Sartori Lorenzetti
Soldado	933344-4	Michele Dewes
Soldado	932550-6	Odair Baldissera

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar

Soldado	974884-9	Paulo de Almeida
Soldado	989931-6	Paulo Defaveri Junior
Soldado	932557-3	Sidnei Júnior Tolotti
Soldado	376343-9	Tatiano De Ben
Soldado	932564-6	Tiago Fernando Muller

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1434/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 63877/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 913902-8-01
ELIANE ROZI THEURER

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 951/JMC/2019, requerido por **ELIANE ROZI THEURER**, 3º Sargento PM RR Mat. **913902-8-01**, CPF nº **589.720.569-87**.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1435/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 66839/2019
Assunto: DESIGNAÇÃO – 1º Sgt PM Mat. 926324-1 Edvanio Scremin Zapelini e outros para frequentar o Curso de Treinamento de Gestão 190 – 2ª RPM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019; no Edital 95/DIE/FAPOM/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 66839/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Treinamento de Gestão 190 – 2ª Região de Polícia Militar, no município de Lages – SC, no período de 10 a 13 de dezembro de 2019, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome
1º Sargento	926324-1	Edvanio Scremin Zapelini
2º Sargento	924750-5	José Ari Wolff Neto
2º Sargento	927452-9	Rodrigo Silvio da Silveira
2º Sargento	928721-3	Daniel Alves Konig
3º Sargento	921041-5	João Pedro Pires de Arruda
3º Sargento	925623-7	Rogério de Jesus Filho
3º Sargento	925378-5	Lilian da Silva Lopes
3º Sargento	925614-8	Elias Enoc Pereira
3º Sargento	928216-5	Elaine Waltrick Cardoso
3º Sargento	928215-7	Silvana Rotta Lima
3º Sargento	921502-6	José Leonir de Almeida
3º Sargento	926838-3	Douglas Cipriano Rasia
3º Sargento	923403-9	Jean Ricardo Borges de Oliveira
3º Sargento	925913-9	Alexsandro Briedis
Cabo	928559-8	Diomar Caetano Braga
Cabo	926849-9	Emerson Nazareno de Campos
Cabo	927550-9	José Grein Junior
Cabo	926515-5	Vilson Correia de Gois
Cabo	928214-9	Mirlayne Muriel Goulart Ramos
Cabo	925608-3	Raphael Pereira Nascimento
Cabo	926461-2	Diego Olmiro Zeigler
Soldado	933116-6	Deisi Cristiane Mecabô
Soldado	399480-5	Camila Rubira de Melo
Soldado	357617-5	Almir Bez Júnior
Soldado	930430-4	André Andrade Küster

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar

Soldado	933318-5	Karine Aparecida Madruga
Soldado	933313-4	Ieda Arruda Knoll
Soldado	934697-0	Tiago Pereira Oliveira

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1436/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 63363/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da 3º Sargento PM
RR. Mat. 915981-9-01 CLAUDIO ESTEFANIO
KRUGER

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 939/JMC/2019, **CLAUDIO ESTEFANIO KRUGER**, 3º Sargento PM RR. Mat. **915981-9-01**, CPF nº **595.997.829-68**, a contar de **02 de dezembro de 2019**.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1437/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 62369/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.
Mat. 908725-7-01 OSMAR MACHADO FERNANDES

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 935/JMC/2019, **OSMAR MACHADO FERNANDES**, Cabo PM Ref. Mat. **908725-7-01**, CPF nº **256.479.039-91**, a contar de **29 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1438/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 61959/2019
Assunto: REFORMA por incapacidade física do 3º Sargento PM
RR Mat 910552-2-01 MARIO ALERCIO MARQUES

REFORMAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 931/JMC/2019, **MARIO ALERCIO MARQUES**, Cabo PM RR Mat. **910552-2-01**, CPF nº **501.782.969-53** a contar de **27 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1439/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 61959/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.
Mat. 910552-2-01 MARIO ALERCIO MARQUES

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 931/JMC/2019, **MARIO ALERCIO MARQUES**, Cabo PM Ref. Mat. **910552-2-01**, CPF nº **501.782.969-53** a contar de **27 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1440/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 61806/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 913039-0-01
JUAREZ ANTONIO DELGADO

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 934/JMC/2019, requerido por JUAREZ ANOTIO DELGADO, 3º Sargento PM RR Mat. 913039-0-01, CPF nº 572.439.649-15.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1442/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 61613/2019
Assunto: REFORMA por incapacidade física do Subtenente PM
Mat. 911708-3-01 EDUARDO RODRIGUES DE
OLIVEIRA.

REFORMAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 938/JMC/2019, **EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Subtenente PM RR Mat. **911708-3-01**, CPF nº **533.71.599-00** a contar de **29 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1443/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 61613/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM
Ref. Mat. 911708-3-01 EDUARDO RODRIGUES DE
OLIVEIRA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 938/JMC/2019, **EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Subtenente PM Ref. Mat. **911708-3-01**, CPF nº **533.71.599-00** a contar de **29 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1444/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 61551/2019
Assunto: REFORMA por incapacidade física do Coronel PM RR
Mat. 9

REFORMAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 930/JMC/2019, **CARLOS ALBERTO DE CARLI**, Coronel PM RR Mat. **911922-1-01**, CPF nº **543.778.119-91** a contar de **07 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1445/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 61551/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Coronel PM Ref.
Mat. 911922-1-01 CARLOS ALBERTO DE CARLI

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 930/JMC/2019, **CARLOS ALBERTO DE CARLI**, Coronel PM Ref. Mat. **911922-1-01**, CPF nº **543.778.119-91** a contar de **07 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1446/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 73460/2019
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 923.320-2
Neri Rogério de Oliveira

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 923.320-2 Neri Rogério de Oliveira, sob protocolo nº PMSC 73460/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 2 (dois) meses, (60 dias), referentes ao 4º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 171/CVC/DP/2019;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 11 de dezembro de 2019.

Luciano Walfredo Pinho
Coronel PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 1447/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 61171/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 913861-7-01
CARLOS CESAR DA SILVA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 937/JMC/2019, requerido por **CARLOS CESAR DA SILVA**, 3º Sargento PM RR Mat. **913861-7-01**, CPF nº **420.007.779-53**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1448/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 61094/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da Cabo PM RR.
Mat. 907986-6-01 JACINTO JOÃO PEREIRA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 913/JMC/2019, **JACINTO JOÃO PEREIRA**, Cabo PM RR. Mat. **907986-6-01**, CPF nº **432.756.219-04**, a contar de **08 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1449/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 60469/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 923753-4-01
VILSOMAR OLIVEIRA DA SILVA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 914/JMC/2019, requerido por **VILSOMAR OLIVEIRA DA SILVA**, 3º Sargento PM RR Mat. **923753-4-01**, CPF nº **784.755.209-44**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1450/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 60204/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM
Ref. Mat. 908442-8-01 CARLINHO SCHAPPO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 929/JMC/2019, **CARLINHO SCHAPPO**, Subtenente PM Ref. Mat. **908442-8-01**, CPF nº **223.338.869-00**, a contar de **07 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1451/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 59761/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.
Mat. 907435-0-01 VILMAR NOCETI

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 911/JMC/2019, **VILMAR NOCETI**, Cabo PM Ref. Mat. **907435-0-01**, CPF nº **155.208.209-10**, a contar de **04 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1452/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 57548/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.
Mat. 927477-4-01 DOUGLAS PEREIRA DOS
SANTOS

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 905/JMC/2019, **DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**, Cabo PM Ref. Mat. **927477-4-01**, CPF nº **033.616.729-61**, a contar de **31 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1453/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 57507/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 924725-4-01
DEBORA DA SILVA BRESSAN

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 904/JMC/2019, requerido por **DEBORA DA SILVA BRESSAN**, 3º Sargento PM RR Mat. **924725-4-01**, CPF nº **671.081.300-25**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1454/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 57051/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM RR.
Mat. 916892-3-01 ROSILDO ALTINO DE SOUZA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 912/JMC/2019, **ROSILDO ALTINO DE SOUZA**, Cabo PM RR. Mat. **916892-3-01**, CPF nº **464.519.519-00**, a contar de **08 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1455/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 55133/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da 3º Sargento PM
RR. Mat. 923820-4-01 ANTENOR FRIZON

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 838/JMC/2019, **ANTENOR FRIZON**, 3º Sargento PM RR. Mat. **923820-4-01**, CPF nº **812.086.859-53**, a contar de **16 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1456/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 53682/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM
Ref. Mat. 906255-6-01 JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 924/JMC/2019, **JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA**, Subtenente PM Ref. Mat. **906255-6-01**, CPF nº **077.887.709-49**, a contar de **23 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1457/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 51655/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo Cabo PM RR Mat. 914926-0-01 LUIZ
HENRIQUE PEREIRA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 816/JMC/2019, requerido por **LUIZ HENRIQUE PEREIRA**, Cabo PM RR Mat. **914926-0-01**, CPF nº **378.243.349-20**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1458/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 50287/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.
Mat. 902568-5-01 LUIZ ANTONIO RUFINO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 908/JMC/2019, **LUIZ ANTONIO RUFINO**, Cabo PM Ref. Mat. **902568-5-01**, CPF nº **290.118.179-15**, a contar de **07 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1459/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 48899/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de
renda, firmado pelo Soldado PM Ref. Mat.
928304-8-01 GLAUCO VIEIRA SOARES

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 819/JMC/2019, requerido por **GLAUCO VIEIRA SOARES**, Soldado PM Ref. Mat. **928304-8-01**, CPF nº **958.013.911.34**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1461/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 77180/2019
Assunto: EXONERAÇÃO - Cel PM Mat. 910775-4 Claudete
Lehmkuhl do cargo de Diretora da DIE – Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de Diretora da Diretoria de Instrução e Ensino - DIE, com sede em Florianópolis - SC, a **Coronel PM Mat. 910775-4 Claudete Lehmkuhl**, a contar de 16 de dezembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1462/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 77180/2019
Assunto: NOMEAÇÃO – Cel PM Mat. 918017-6 Dionei Tonet
para exercer o cargo de Diretor da DIE –
Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Instrução e Ensino - DIE, com sede em Florianópolis - SC, o **Coronel PM Mat. 918017-6 Dionei Tonet**, a contar de 16 de dezembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1463/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 77187/2019
Assunto: EXONERAÇÃO - Cap PM Mat. 929196-2 Rafael
Marcon do cargo de Comandante da 1ª/12ºBPM –
Camboriú.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Camboriú - SC, o **Capitão PM Mat. 929196-2 Rafael Marcon**, a contar de 13 de dezembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1464/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 77187/2019
Assunto: NOMEAÇÃO – Cap PM Mat. 930268-9 Rafael
Zancanaro para exercer o cargo de Comandante da
1ª/12ºBPM – Camboriú.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Camboriú - SC, o **Capitão PM Mat. 930268-9 Rafael Zancanaro**, a contar de 13 de dezembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1465/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 77203/2019
Assunto: EXONERAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925832-9 Eder
Jaciel de Souza Oliveira do cargo de Comandante da
3ª/12ºBPM – Tijucas.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Tijucas - SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925832-9 Eder Jaciel de Souza Oliveira**, a contar de 13 de dezembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1466/2019

BEPM: 2019/50
Data publicação: 13/12/2019
Protocolo SGPe: PMSC 77203/2019
Assunto: NOMEAÇÃO – Cap PM Mat. 929200-4 Márcio
Leandro Favoretto para exercer o cargo de
Comandante da 3ª/12ºBPM – Tijucas.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Tijucas - SC, o **Capitão PM Mat. 929200-4 Márcio Leandro Favoretto**, a contar de 13 de dezembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2019/50 , de 13/12/2019, contendo 102 páginas.

Assinado Eletronicamente
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar